



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 563/2020

Ajuste das metas 1, 2 e 3 do anexo da Portaria SUDENE nº 165, de 04/12/2019, que estabelece as metas institucionais da CGEP para o período de out/2019-set/2020.

(Alteração aprovada na 363ª reunião da Diretoria Colegiada, de 21/08/2020).

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 6º, Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

a) a necessidade de ajuste de algumas metas de desempenho institucionais estabelecidas no Anexo da Portaria Sudene nº 165, de 4 de dezembro de 2019, relativas ao período out/2019-set/2020, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação, unidade da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.

b) as justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação, transcritas no Despacho CGEP SEI nº 0175557 (Processo SEI nº 59336.002548/2019-63):

b I) As dificuldades de comunicação com os Tribunais de Contas Estaduais e o não encaminhamento de resposta quanto à regularidade das contas municipais para 6 dos 7 Estados restantes.

b II) As dificuldades impostas para realização de trabalhos presenciais.

b III) Que os prazos estabelecidos na Carta Acordo com o CGEE (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos) **foram alterados** através do Termo Aditivo (SEI 0163481), aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE em 16/06/2020 (SEI 0163133).

c) o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, *"As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, conforme disposto nas leis que instituíram as gratificações de desempenho de que trata este Decreto, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores."*

d) que as motivações das modificações solicitadas não foram causadas pela Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar no anexo da Portaria Sudene nº 165/2019 os percentuais de execução das metas 1, 2 e 3, respectivamente, referentes à **Realizar a continuidade da Avaliação da Qualidade dos Gastos Municipais**, para 70%, considerando a possibilidade de aperfeiçoamento do índice, **Estruturar processos de inteligência necessários ao monitoramento da carteira de programas e projetos do PRDNE**, para 14%, **Atualizar a Delimitação do Semiárido** para 10%, no período out/2019-set/2020.

Art. 2º Determinar a publicação da presente resolução no Boletim de Pessoal da Sudene, acompanhada do novo anexo à Portaria Sudene nº 165/2019, e a sua inserção na página eletrônica da Autarquia, no endereço <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>, no tópico “**Legislação (avaliação de desempenho)**”, sequenciando a Portaria aqui mencionada, seguida do Anexo devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 31 de agosto de 2020.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

SUPERINTENDENTE

Raimundo Gomes de Matos

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Sérgio Wanderley Silva

DIRETOR DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Aluízio Pinto de Oliveira

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 31/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 31/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 02/09/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 02/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178802** e o código CRC **40A8D987**.

Referência: Processo nº 59336.002548/2019-63

SEI nº 0178802